

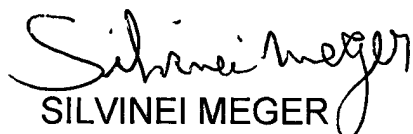


AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR e, que por sua vez extraído dos Autos de Execução Hipotecária, processo nº 1032/1998, em que é requerente: Banco HSBC Bamerindus S/A e requerido: Marise do Rocio Rodrigues da Costa e outro.

Procedemos à **AVALIAÇÃO** do imóvel de propriedade dos devedores **MARISE DO ROCIO RODRIGUES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF nº 751.627.339-20 e **ZAIRON CARNEIRO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 232.743.369-04, localizado na Rua Paulo Setúbal nº 2.332 sobrado 02, Boqueirão, Conjunto Residencial Paulo Setúbal, objeto da matrícula nº 15.654 do 7º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Avalio o referido sobrado em R\$615.800,00(seiscentos e quinze mil, oitocentos reais). O valor atribuído e referente a pesquisas efetuadas nas imobiliárias de Curitiba e moradores, levando-se em conta a localização do sobrado.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.


SILVINEI MEGER
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça